



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 212/2009

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a realizar a despesa que indica e dá outras
providências.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "Festa da Uva", que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de janeiro do ano de 2009 em nosso Município, até o limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 21 de janeiro de 2009.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração